

Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Avenida Máno Yoiranca Monteiro 1695 Adnanópolis – CEP 69057-002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012 - PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO DE OBJETO E VALOR.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012 – PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO DE OBJETO E VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, E A EMPRESA RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A. SPE, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, de um lado o Município de Manaus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Brasil nº 2971, Compensa I, representado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento, NAGIB SALEM JOSÉ NETO, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, conforme Portaria n.º 186/2021 – NTRAB/SEMSA de 20 de abril de 2021, publicada no DOM 5086, pág.13-15, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE, CNPJ nº 15.715.379/0001-93, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 9107720 SSP/AM e do CPF nº 416.576.592-91, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012, mediante as cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

- i. Que o Poder Concedente e a Concessionária celebraram, em 29/06/2012, o contrato de Concessão na modalidade administrativa nº 029/2012, parceria público-privada, cujo objeto consiste:

O objeto do presente Contrato é a Concessão Administrativa para a manutenção preventiva e corretiva de 104 (cento e quatro) Unidades Básicas de Saúde da Família e seus equipamentos e mobiliários, das quais 51 (cinquenta e uma) Unidades serão previamente construídas, equipadas e mobiliadas pela Concessionária e outras 53 (cinquenta e três) Unidades serão transferidas à Concessionária pelo Poder Concedente já prontas e equipadas, conforme descrito no Caderno de Encargos e nos demais Anexos do Edital que



Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Avenida Mano Yoranda Monteiro 1695 Adrianópolis – CEP 69057-002

regulamentou o prévio procedimento licitatório, referentes aos lotes 01 e 02 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.

- ii. Que, referente aos lotes 01 e 02, a concorrência pública foi baseada em um Projeto básico/orçamento que previa a manutenção de 104 unidades, das quais 51 unidades seriam previamente construídas pelas empresas concessionárias, sendo todas do tipo UBS porte I, com 130,90 m² de área edificada, modelo previsto à época, porém já descontinuado;
- iii. Que objetivando melhores condições de acesso e qualidade nos serviços oferecidos, o Ministério da Saúde instituiu o programa Requalifica, tendo como marco regulatório a Portaria GM/MS nº 340, de 04 de março de 2013, que redefiniu o Componente Construção de Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, elevando a quantidade dos ambientes obrigatórios e por conseguinte aumentando a área edificada na nova padronização, descontinuando o modelo com 130,90 m²;
- iv. Que por conta do novo modelo de financiamento, consoante entendimento da Gestão desta SEMSA, eficaz e mais vantajoso seria a construção de unidades Porte IV, uma vez que uma maior quantidade de pessoas seria assistida, e, mormente por haver a possibilidade do oferecimento de diversos programas e serviços, impossíveis de serem oferecidos em unidades de menor porte;
- v. A legalidade do objeto deste aditivo, nos termos do parecer da assessoria jurídica do poder concedente e parecer consultivo emitido pelo órgão de controle externo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- vi. Que, consoante item 16 do contrato, concernente *às mudanças nas especificações dos serviços objeto da Concessão mediante solicitação da SEMSA ou decorrentes de nova legislação ou regulamentação públicas*, os riscos serão suportados pela SEMSA;
- vii. A tramitação do Processo nº 2021 1637 3090, cuja instrução subsidia o presente Termo Aditivo.

Têm as partes, justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato, com os seguintes termos e condições:



Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Avenida Mário Ypiranga Monteiro 1695 Adnanópolis – CEP 69057-002

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Concessão na modalidade administrativa nº 029/2012, alterando o escopo das obras anteriormente definido e acordado, com acréscimo de objeto, referente à adição de construção de 10 (dez) Unidades de Saúde porte IV, de acordo com o projeto básico/executivo constante do anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1. O Contrato de Concessão na modalidade administrativa nº 029/2012 será prorrogado pelo prazo de 9 (nove) anos, contados a partir do dia 09/08/2021.

2.2. Os prazos para execução dos investimentos de construção das unidades de Saúde Porte IV deverão ser atendidos integralmente pela concessionária, observado o disposto no Projeto Básico do presente Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2021NE03316, de 06/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01020000 33678334, no valor de R\$ 1.539.355,85 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS UNIDADES A SEREM CONSTRUIDAS

4.1. SEMSA disponibilizará as áreas para implementação das novas Unidades Básicas de Saúde de sua titularidade ou por meio de desapropriação, com as condições mínimas necessárias para sua implantação.

4.2. No caso de atraso na entrega pela SEMSA das áreas para sua implementação, o Contrato será objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de termo aditivo que preveja a consequente prorrogação do prazo, de forma a garantir a remuneração dos investimentos realizados pela Concessionária.



Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Avenida Mano Yoiranaa Monteiro 1695 Adrianópolis – CEP 69057-002

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor do acréscimo contratual é de R\$ 46.587.441,89 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), que corresponde ao valor da somatória do montante de Contraprestação a ser recebida pela Concessionária durante todo o prazo da prorrogação da Concessão, passando o presente contrato a vigorar o com valor global de R\$ 503.941.801,61 (quinhentos e três milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), já acrescido em aproximadamente 10,18% (dez vírgula dezoito por cento).

CLAÚSULA SEXTA – DO ITEM: DO ANEXO II, PROJETO BÁSICO

6.1. Fica alterado o subitem (h) e acrescentado o subitem (o) ao item 5.8., do anexo II do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.8. INSTRUÇÕES SOBRE FUNCIONÁRIOS

(...)

h) Providenciar a reposição de faltas imediatamente, no prazo máximo de 6 (seis) horas a contar do início do turno de trabalho.

o) O colaborador responsável pelos serviços gerais (ASG) deverá estar disponível durante o período que a unidade estiver aberta ao público, consoante item 5.4, bem como, objetivando adequação ao preconizado na Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 o Ministério da Saúde.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO ANEXO III, CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL E SISTEMA DE MENSURAÇÃO

7.1 Ficam alterados os seguintes parágrafos do item 3 do anexo III do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3 – Mensurações de desempenho por funcionamento

(...)



Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Avenida Máno Yoiranza Monteiro 1695 Adrianópolis – CEP 69057-002

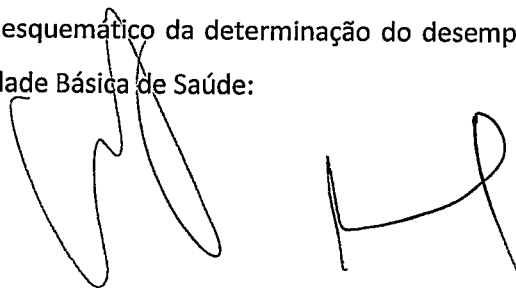
As UNIDADES FUNCIONAIS que formam as Unidades Básicas de Saúde são classificadas em diferentes tipos, conforme segue:

UNIDADE FUNCIONAL

- Almojarifado
- Área externa
- Banheiros Masculino, Feminino, PNE Masculino e PNE Feminino (áreas consideradas individualmente)
- Consultório Clínico/médico
- Consultório de Enfermagem
- Consultório Farmacêutico
- Consultório Odontológico
- Copa
- Corredor
- DML
- Escovódromo
- Farmácia - Dispensação
- Recepção
- Sala Administrativa
- Sala de coleta de materiais
- Sala de educação/Espaço saúde/Auditório
- Sala de Espera
- Sala de Estoque de Medicamento
- Sala de Diretoria
- Sala de Lavagem e Desinfecção
- Sala de Nebulização
- Sala de Observação
- Sala de Preparo
- Sala Multiprofissional
- Sala de Vacina
- Sala de Curativo
- Sala de Procedimentos
- Sala de Escuta Qualificada
- Sala de Esterilização
- Sala dos ACS
- Vestiário Masculino
- Vestiário Feminino

(...)

Exemplo esquemático da determinação do desempenho de funcionamento para uma Unidade Básica de Saúde:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Avenida Mano Yoiranra Monteiro 1695 Adnanópolis – CEP 69057-002

Unidade Funcional	Condições mínimas de funcionamento	Parâmetros dentro da condição aceitável?	Disponível?
Consultórios	Temperatura do ambiente	Sim	Sim (não se aplica dedução)
	Iluminação	Sim	
	Eletricidade	Sim	
	etc.	Sim	
Recepção	Temperatura do ambiente	Sim	Não (aplica-se dedução)
	Iluminação	Não	
	Eletricidade	Sim	
	etc.	Sim	
Farmácia	Temperatura do ambiente	Sim	Não (aplica-se dedução)
	Iluminação	Não	
	Eletricidade	Não	
	etc.	Sim	

(...)

7.2 Ficam alterados os cabeçalhos das tabelas do item 5 do anexo III do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4 – Condições mínimas de desempenho por funcionamento

Assunto:	Parâmetros para avaliação e condições de uso
Unidade Funcional	Recepção /Espera

Condição de Desempenho por funcionamento	Condição para Desempenho por funcionamento	Forma de mensuração
--	--	---------------------

7.3. As tabelas disponibilizadas no item 4 serão analogamente aplicadas às Unidades Funcionais dispostas no item 3 – Mensurações de desempenho por funcionamento deste Termo aditivo.

CLAÚSULA OITAVA

8.1. Ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original, seus anexos e do primeiro Termo Aditivo, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.



Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Avenida Máno Yoiranca Montelro 1695 Adrianópolis – CEP 69057-002

CLÁUSULA NONA

9.1. A vigência do presente Termo Aditivo decorre da aprovação dos termos constante no ofício nº 1949/2021-ASTEC/GABIN/SEMSA, por parte do Órgão do Controle Externo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, sob a forma de Extrato, correndo por conta do Município as despesas da publicação.

E, por estarem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus (AM), 06 de agosto de 2021.

Nagib Salem José Neto
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

Sergio Roberto Melo Bringel
Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE

Testemunhas:

1.

CPF: 846.383.913-91

2.

CPF: 601.961.652-53



Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Avenida Máno Yoiranca Monteiro 1695 Adnanópolis – CEP 69057-002

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012 – Prorrogação Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 06/08/2021.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE.

3. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, Acréscimo de Objeto e Valor, referente à alteração na construção e manutenção de Unidades de Saúde de porte I para porte IV, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a construção, manutenção preventiva e corretiva de Unidades Básicas de Saúde da Família e seus equipamentos e mobiliários, conforme descrito no Caderno de Encargos e nos demais Anexos do Edital que regulamentou o prévio procedimento licitatório, referentes aos lotes 01 e 02 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.

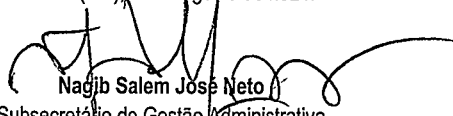
4. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 46.587.441,89 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

5. **VALOR GLOBAL:** R\$ 503.941.801,61 (quinhentos e três milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos).

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2021NE03316, de 06/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01020000 33678334, no valor de R\$ 1.539.355,85 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

7. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 9 (nove) anos, contados a partir do dia 09/08/2021.

Manaus (AM), 06 de agosto de 2021.


Nagib Salem José Neto
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

